

Resposta a pedido de Esclarecimento nº 02 do Pregão Eletrônico

SALSEC Nº001/2026

ITEM1:

“Solicitamos esclarecer que a celebração do NDA não implica qualquer compromisso de exclusividade por parte do Banco, tampouco resultará em restrições à concessão de crédito ou à prestação de serviços pelo Banco e suas Afiliadas a seus clientes atuais ou potenciais.”

Esclarecimento:

Em atenção ao pedido de esclarecimentos apresentado, a SALSEC elucidou que está correto o entendimento de que a assinatura do Termo de Confidencialidade não estabelece compromisso de exclusividade em favor da SALSEC, nem impede, por si só, que a instituição financeira e suas afiliadas, observadas as normas legais, regulatórias e internas aplicáveis, prestem serviços ou concedam crédito a seus clientes atuais ou potenciais.

Esse entendimento, contudo, deve ser interpretado estritamente nos limites do Edital e do Termo de Confidencialidade. A inexistência de exclusividade não afasta, reduz ou relativiza as obrigações de confidencialidade, sigilo fiscal, proteção de dados, segurança da informação, prevenção de conflitos de interesses, controle de acesso, rastreabilidade e responsabilidade integral do interessado pelas pessoas físicas ou jurídicas que tenham acesso às informações por sua intermediação.

As informações eventualmente disponibilizadas no âmbito do certame destinam-se exclusivamente à análise da carteira, avaliação dos créditos, mensuração de risco e adequada elaboração de proposta no Pregão Eletrônico SALSEC nº 001/2026, sendo vedada sua utilização para cobrança judicial ou extrajudicial, prospecção comercial, oferta de produtos ou serviços, enriquecimento cadastral, formação de bases privadas, alimentação de bases de terceiros, benchmarking, treinamento de modelos estatísticos,

tecnológicos ou de inteligência artificial, mineração de dados, abordagem de contribuintes ou qualquer finalidade diversa daquela prevista no Edital e no Termo de Confidencialidade.

Da mesma forma, eventual prestação de serviços ou concessão de crédito a terceiros pela instituição financeira ou por suas afiliadas não poderá envolver uso, compartilhamento, aproveitamento direto ou indireto das informações protegidas disponibilizadas no certame, nem comprometer a isonomia, a integridade, a competitividade, a confidencialidade ou a regularidade do procedimento licitatório.

Assim, o esclarecimento ora prestado possui natureza interpretativa, não altera o Edital, o Termo de Referência, a minuta contratual ou o Termo de Confidencialidade, e aplica-se indistintamente a todos os interessados.

SALVADOR,
29 de junho de 2026

Comissão Especial Mista de Licitação - SALSEC